

PORTARIA Nº 468/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do inciso XXII do art. 53 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

RESOLVE designar o Dr. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crato, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, durante as férias do Dr. Rômulo Veras Holanda.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 469/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Órgão Especial, na Sessão Ordinária nº 15/2013-TJ, de 02 de maio de 2013, ao apreciar a solicitação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – TRE,

RESOLVE designar o Dr. CLÉBER DE CASTRO CRUZ, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixadá, para, com prejuízo de suas atribuições exercer a função de Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 470/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Órgão Especial, na Sessão Ordinária nº 15/2013-TJ, de 02 de maio de 2013, ao apreciar a solicitação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – TRE,

RESOLVE designar o Dr. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, Juiz de Direito titular da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, com prejuízo de suas atribuições exercer a função de Juiz auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará – TRE, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 473/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que trata da concessão e arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e uniformes para a concessão da referida gratificação, tendo os princípios da isonomia e da proporcionalidade como elementos norteadores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho multisetorial para realizar estudos e levantamentos necessários objetivando a atualização, bem como definição de critérios e limites para a concessão da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, composto pelos seguintes servidores:

Servidores	Cargo	Secretaria
Alda Maria A. de Oliveira	Diretora de Departamento de Otimização Organizacional	Secretaria Especial de Planejamento e Gestão
Francisco José Sousa da Fonseca	Diretor do Departamento Financeiro	Secretaria de Finanças
Jacqueline Lima Alves	Analista Judiciária/ Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	Secretaria de Gestão de Pessoas
Philip Magno dos Anjos Borges	Analista Judiciário/ Oficial de Gabinete	Secretaria de Gestão de Pessoas

Art. 2º Este trabalho será coordenado pelo Secretário Especial de Planejamento e Gestão e pela Secretaria de Gestão de Pessoas e deverá ser concluído em 15(quinze) dias, quando será apresentado o relatório final e proposta de regulamentação sobre a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.